

# **BOLETIM INTERNO N° 035/2020**

## **Publicado em 07 de agosto de 2020.**

### **EDIÇÃO ESPECIAL**

#### **SEGUNDA PARTE**

*Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

#### **RESOLUÇÃO N° 511 de 27/07/2020**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, realizada em 200ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 27 de julho de 2020.

Considerando os Benefícios Eventuais um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

#### **RESOLVE:**

1) Instituir Câmara Técnica com objetivo de elaborar proposta de critérios para concessão de Benefício Eventual por parte do Governo do Estado, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.984, de 13 de maio de 2013.

2) A Câmara Técnica será composta pelos seguintes membros:

**Ana Carolina Freire Lopes** – Conselheira do CEAS, representando o Conselho Regional de Psicologia – CRP;

**Edjane Tavares de Santana** – Conselheira do CEAS, representando os/as representantes do COEGEMAS;

**Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão** – Conselheira do CEAS, representando o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO;

**Shirley de Lima Samico** – Conselheira do CEAS, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de julho de 2020

**Joelson Rodrigues Reis e Silva**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS